

Nº 108- DOU de 11/06/21 - Seção 1 - p. 2

LEI Nº 14.143, DE 21 DE ABRIL DE 2021

Altera a [Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020](#), que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do [parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal](#), as seguintes partes vetadas da [Lei nº 14.143, de 21 de abril de 2021](#):

"Art. 1º

'Art. 84.

.....

§ 2º A emissão de nota de empenho, a realização das transferências de recursos e a assinatura dos instrumentos a que se refere o **caput**, bem como a doação de bens, materiais e insumos, não dependerão da situação de adimplência do Município de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais.' (NR)"

Brasília, 10 de junho de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO